DECRETO Nº2.444 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.510, de 17 de setembro de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) destinado a suprir demandas extras na educação, serviços urbanos e estradas municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2126 – Aquisição e/ou Subs. Equip. Mat. Permanente da Educação Básica
02.09.03.12.361.0034.2126 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 594 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 10.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 393 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 40.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 396 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 20.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 411 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$135.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 414 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$250.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$250.000,00 (duzentos e

cinqüenta mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$10.000,00 (dez mil reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, R$60.000,00 (sessenta mil reais) no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$10.000,00 (dez mil reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, R$60.000,00 (sessenta mil reais) no programa de trabalho 0073– Serviços Públicos Municipais e R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I